PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 8922/MAP – 29 Agosto 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 1317	12-05-2008	Registo nº 2856	14-05-2008

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 1259/X (3ª) DE 9 DE MAIO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO JOSÉ MIGUEL GONÇALVES (VERDES)
- PROCESSO DE DESPEDIMENTO COLECTIVO – SUPERMERCADOS PLUS DISCONT

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 3201 de 27 de Agosto do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

MTS

Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - PORTUGAL * Telef: + 351 21 392 05 00 Fax: + 351 21 392 05 15

GABINETE DO MINISTRO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º 5444
Processo N.º
28 / 08 / 2008

S. R.

Ministério do Trabalho e Solidariedade Social

Gabinete do Ministro

2008 08 27 03201

Exma. Senhora
Dr.ª Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 Lisboa

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 1259/X/(3ª)–AC DE 09 DE MAIO DE 2008
PROCESSO DE DESPEDIMENTO COLECTIVO - SUPERMERCADOS PLUS DISCOUNT

Em resposta ao oficio n.º 5121/MAP de 14 de Maio de 2008, formulado pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, referente à Pergunta referenciada em epigrafe, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Ecologista "Os Verdes", encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex.ª do seguinte:

1. No quadro das competências deste Ministério no âmbito da Segurança Social foi possível apurar, tendo em vista a resposta à Pergunta em apreço, o seguinte:

   - Esta empresa, iniciou a sua actividade económica, de comércio a retalho em supermercados e hipermercados, em Maio de 1999, e tem como sócios os Senhores Peter Gries (desde Janeiro de 2003) e Jens Thilo Krieger (desde Fevereiro de 2007).

   - Relativamente a pedido de subsídio de desemprego, verifica-se a entrada de vários requerimentos em que os trabalhadores da empresa requerem a atribuição desse subsídio, tendo-se ainda identificado que desde o início do ano foram fechadas 281 qualificações, com os seguintes fundamentos: acordo de revogação do contrato de trabalho, cessação no período experimental,

caducidade do contrato a termo, extinção do posto de trabalho e cessação do contrato por iniciativa do empregador.

2. No quadro das competências deste Ministério a Autoridade para as Condições do Trabalho, através dos seus Serviços, designadamente as Direcções Regionais, prestaram os seguintes esclarecimentos, relativamente ás questões suscitadas:

DIRECÇÃO REGIONAL DO NORTE

Relativamente aos trabalhadores que prestam serviço nos *Supermercados Plus* localizados na área de competência territorial desta Direcção Regional, apurou-se que, em praticamente todos os estabelecimentos, os trabalhadores se mantiveram ao serviço, sem, aparentemente, perda de qualquer direito ou regalia, não havendo notícia de qualquer despedimento colectivo ou cessação de contrato de trabalho, havendo mesmo estabelecimentos onde foi aumentado o respectivo quadro do pessoal, como sucedeu na área do Centro Local de entre Douro e Vouga da ACT (S. João da Madeira).
Apenas na área do Centro Local do Grande Porto, onde não deu entrada na DGERT nem no Centro Local qualquer processo de despedimento colectivo, se obteve a informação de que dos cerca de 880 trabalhadores da PLUS DISCOUNT SUPERMERCADOS, LDª., 800 deles foram totalmente integrados no PINGO DOCE – DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, SA, sendo que, dos restantes, a maioria acordou a rescisão dos respectivos contratos.

DIRECÇÃO REGIONAL DO CENTRO

Nas áreas de jurisdição desta Direcção Regional não há igualmente notícia de despedimentos colectivos, verificando-se que a posição jurídica dos trabalhadores transmitiu-se para o adquirente, tendo os mesmos sido informados tanto da transmissão dos estabelecimento como dos seus direitos.
No estabelecimento situado na área do CL Beira Alta (Guarda), foi ainda verificado que, após a transmissão do estabelecimento, o número de trabalhadores duplicou.
Averiguou-se ainda que em Seia, como o Grupo Jerónimo Martins, adquirente, já possuía na mesma cidade o espaço comercial Feira Nova e dado que o somatório da área comercial das duas unidades ultrapassa a superfície máxima permitida por lei, a Autoridade da Concorrência impôs a alienação de uma das lojas ou a alteração do fim a que a mesma se destina, só podendo funcionar as duas em simultâneo até ao dia 2 de

Novembro de 2008. No entanto, o espaço comercial Feira Nova irá entrar em obras de ampliação, por um período de cerca de 6 semanas. Quanto aos trabalhadores (tanto os que transitam do PLUS como os que foram posteriormente contratados), foi dito que transitariam para o estabelecimento em remodelação, não se perspectivando, como tal, a ocorrência de qualquer despedimento, tanto mais que nem sequer receberam qualquer carta de rescisão dos contratos.

DIRECÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO

Relativamente aos trabalhadores que prestam serviço nos *Supermercados Plus* localizados na área de competência territorial desta Direcção Regional, apurou-se que, em praticamente todos os estabelecimentos, os trabalhadores se mantiveram ao serviço, sem, aparentemente, perda de qualquer direito ou regalia, não havendo notícia de qualquer despedimento colectivo ou cessação de contrato de trabalho, os cerca de 700 trabalhadores das lojas (designadamente operadores de loja, gerentes e supervisores de zona) mantiveram os respectivos postos de trabalho e categorias profissionais. Cerca de 40 trabalhadores, com funções redundantes ao nível da direcção (sobretudo da estrutura central do Plus), cessaram os respectivos contratos de trabalho por acordo.

DIRECÇÃO REGIONAL DO ALENTEJO

Na área desta Direcção Regional a transição processou-se de forma pacífica, em que o adquirente assumiu a posição jurídica de empregador nos contratos de trabalho de todos os trabalhadores adstritos a cada uma das lojas, com manutenção de todos os direitos, antiguidade e regalias, tendo os mesmos sido informados da respectiva transmissão.

DIRECÇÃO REGIONAL DO ALGARVE

A totalidade dos trabalhadores abrangidos por este processo de transferência declararam ter-lhes sido fornecida pela nova entidade toda a informação sobre essa transmissão, bem como da respectiva situação contratual. Nesta área geográfica não se verificou qualquer cessação do contrato de trabalho por iniciativa do novo empregador, quer em processo de despedimento colectivo quer individual. Acrescentaram ainda os contactados que todas as situações de trabalho a tempo parcial foram convertidas em trabalho a tempo completo.

Analisada documentação apresentada pelo Grupo adquirente, confirmou-se a prestação de informação a todos os trabalhadores sobre as condições da transmissão dos estabelecimentos e dos contratos de trabalho, tendo sido garantida a manutenção de todos os direitos adquiridos.

3. Perante as questões colocadas que se referem às competências deste Ministério em razão da matéria de execução das políticas activas de emprego e formação profissional, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, através designadamente do respectivos Centros de Emprego, tem pautado a sua actuação no sentido de apoiar os trabalhadores afectados, com o objectivo de os reinserir no mercado de trabalho no menor prazo de tempo possível. Contudo, cumpre ainda informar que não se encontra registada na Direcção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT) qualquer comunicação de processo de despedimento colectivo.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DE GABINETE

(Diogo Franco)